

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objeto social de construção de edifícios, ruas e ferrovias, etc, passará a opera com as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

*[Handwritten signatures and initials]*  
01/04



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a denominação social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim

*[Handwritten signatures and initials]*  
02/61 \*

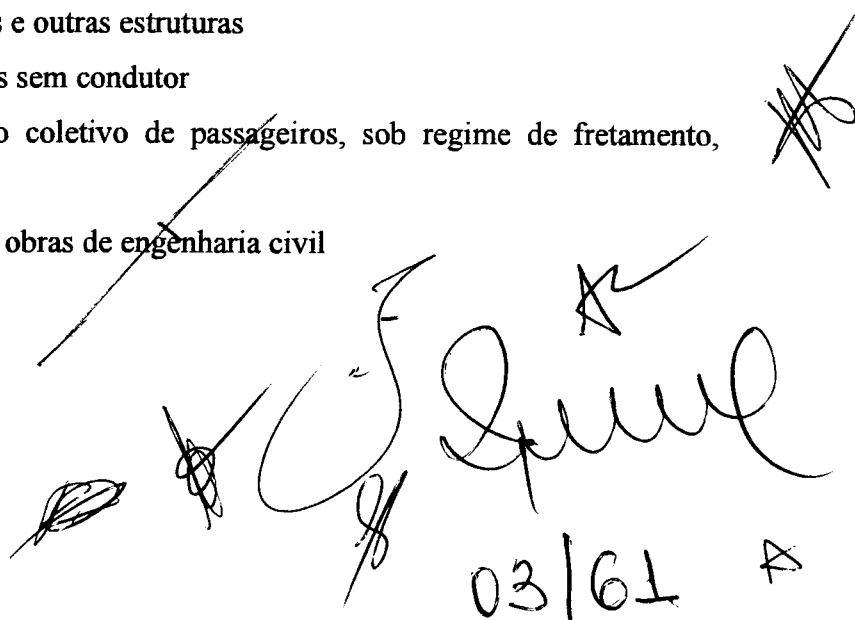


Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Os objetivos sociais são:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 03/61.



- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

### CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pela titular **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

### CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the date 04/61.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0502004 / 2021
FLS.	
RUB.	matson

## CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

## CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.

---

Mayara Alexandre Bastazini

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a long diagonal line with a small crossbar. Below it is a signature that appears to be 'MA'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'Luis'. To the right of this is another signature that looks like 'Luis' with a large 'A' above it. Below the 'Luis' signature is the date '05/61'. There are also several other initials and marks scattered around, including a large 'A' on the far right and a signature that looks like 'MA' at the top right.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:33 SOB N° 20210048204.  
 PROTOCOLO: 210048204 DE 14/01/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100262501. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.  
 NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
 EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06/61





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 20:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

07/161 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 0501006/2021  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUB. *maison*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> ✓ <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 20:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

08/61<sub>2/2</sub>





Estado do Maranhão  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.747.274/0001-41 Inscrição Estadual: 12.404828-5

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS

Número: 26 Complemento: QUADRA 41

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075031 DDD: Telefone: 91371212

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2019

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 14/03/2013, 14/03/2013, 14/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2021

Número da Consulta:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001/2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maillon</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.747.274/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:56:36 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **4EDF.D6E5.DA89.4229**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with the date 10/10/21.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>mailson</u>

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103937/20

Data da

23/12/2020 15:16:05

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/01/2021 20:37:57

11/01





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0502001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maison</u>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 001942/21

Data da

11/01/2021 15:19:57

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with checkmarks.

Data Impressão: 29/01/2021 20:41:08

12/61







PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005741072020

Validade: 22/04/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Amendoeiras	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: Jardim RenascenÃsa	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de dezembro de 2020 às 15:20**, sob o código de autenticidade nº **660488A03DABE572385F5768D832F09B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signatures and date]*  
13/01





<b>CERTIFICADO</b> 102021009212786
MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0501001/2021 FLS. _____ RUB. <i>Mai/2021</i>

**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005773012021**

Validade: 10/02/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>CNPJ:</b> 17.747.274/0001-41		<b>Inscrição Municipal:</b> 86024004	
<b>Razão Social:</b> EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
<b>Logradouro:</b> RUA das Amendoeiras			
<b>Número:</b> 26		<b>Complemento:</b> QUADRA 41;	
<b>Bairro:</b> Jardim RenascenãSa			
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA			<b>CEP:</b> 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de janeiro de 2021 às 15:20**, sob o código de autenticidade nº **11A96A617B219CF377D6D0185A205DE0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

14/1





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. Malhem



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b>		
EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R das Amendoeiras QUADRA 41; Nº 26, Jardim RenascenÃsa 65075031 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

F8ACE36F250A37677629E90A510A3DDE



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	maison

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.747.274/0001-41  
**Razão Social:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
**Endereço:** R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA  
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011802365103917109

Informação obtida em 29/01/2021 20:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	maison

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Certidão n°: 4419694/2021  
 Expedição: 29/01/2021, às 21:00:54  
 Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.747.274/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*

17/61





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 840090/2021

Emissão: 02/02/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: a492C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MATAL  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS.  
RUB. mailson

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS; TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a492C

Impresso em: 02/02/2021 às 09:15:58 por: adapt, ip: 191.31.85.130



28/61





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SECRETARIA DE REGISTRO

**Nº 840090/2021**  
**Emissão: 02/02/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: a492C**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501002 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. mailson

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA ✓

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL ✓

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO ✓

*(Handwritten signatures and marks)*

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a492C  
Impresso em: 02/02/2021 às 09:15:58 por: adapt, lp: 191.31.85.130



49161





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 826719/2020

MATÕES DO NORTE / MAT	Emissão: 11/03/2020
PROC. 0506003 / 2021	Validade: 31/03/2021
PLS.	Chave: 0DZAz
RUB. <i>matosa</i>	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
 Registro: 1102856479  
 CPF: 448.745.292-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 19/10/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: xx  
 Data de Formação: 01/05/1999

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Registro: 0000012253  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Data Início: 28/03/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME  
 Registro: 0000012538  
 CNPJ: 18.128.690/0001-24  
 Data Início: 17/05/2016  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0005384192  
 CNPJ: 08.650.858/0001-03  
 Data Início: 11/12/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signatures and initials]*



2016L







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS.  
RUB. *mailson*

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré - Mirim/MA, inscrito no CNPJ(MF) nº 06.189.344/0001-7, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Rosilene da Cruz Silveira, portadora do CPF: 868.259.173-15 e RG 000005667593-3 - SSP - MA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo senhor Eden Wilson Gomes de Castro, portador do CPF: 411.168.102-63 e RG 2320162 - SSPPA, vem atestar publicamente que a empresa contratada WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME, com sede na Estrada da Raposa, nº01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, na Cidade de Raposa - MA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.128.690/0001-24, neste ato representada por Titular o Senhor WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, solteiro, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, quadra 04, Bairro Aracagy na cidade de São José de Ribamar - Ma e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CONFFA: 110285647-9, CPF: 448.745.292-91, através da ART de Execução nº MA20170092516, executou os serviços de Limpeza Pública Emergencial em sua totalidade e com boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2017-DI, exigíveis na lei de licitação no valor de R\$ 386.030,22 (trezentos e oitenta e seis mil trinta reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de quantitativos de serviços relacionados abaixo:

Período do serviço: 20/01/2017 a 24/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	m <sup>3</sup>	4.580,90
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS	m <sup>3</sup>	1.200,64
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	m <sup>3</sup>	2.320,40
1.4	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS	Und	8,00
1.5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.415,00
2.0	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	m <sup>3</sup>	9.456,48
2.2	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.435,70

Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim/MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017

Certidão nº 791010/2017  
14/10/2017, 12:28  
Chave de Impressão: A9960

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-1  
Data: 01/02/2021 09:49:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55323-5109;



CNPJ: 06.189.344/0001-77

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.tjpb.jus.br](http://www.cartorio.tjpb.jus.br) ou consulte o documento em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:16:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102211213116254-1 a 153940102211213116254-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad533bf76feeca85ae531c1c50e015fbae0c474c18c148307cec7c72679bfc13816449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. Wilson

3.0	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1	VARRIÇÃO DE VIAS, PRAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m <sup>3</sup>	709.128,60
3.2	CATIAÇÃO DE VIAS, PRAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m <sup>3</sup>	898.509,84
3.3	CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m <sup>3</sup>	588.316,26
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	m	4.890,12
3.5	ROÇAGEM MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m <sup>3</sup>	49.125,36
3.6	ROÇAGEM MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	m <sup>3</sup>	24.128,00

Mencionalmente:

Pindaré - Mirim/MA, 24 de abril de 2017.

*Robson da Cruz Silveira*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Rosilene da Cruz Silveira

*Eden Wilson Gomes de Castro*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Eden Wilson Gomes de Castro

Avenida Elias Mota, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim MA  
CNPJ: 06.188.241/000177

Certidão nº 791010/2017  
14/10/2017, 12:28  
Chave de Impressão: A986D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017

Para os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou <https://azavedobastos.nol.br/documento/153940102211213116254-2>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-2  
Data: 01/02/2021 08:49:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55324-2XH8;

C.N.J.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azavedobastos.nol.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:16:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 153940102211213116254-1 a 153940102211213116254-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad533bf76feeca85ae531c1c50e015fbae0c474c18c148307cec7c72679bfc13816449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO  
Resolução nº 1625 de 20 de Outubro de 2009  
Resolução nº 215 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 791010/2017

MATOS DO NORTE / MA - Emissão: 13/10/2017

PROC: 0501001 / 202 - Inscrição: Insuficiente

Carteira: A0060

FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. MOLINA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTe, contendo(s) da Presente CERTIDÃO, sendo este comprovado a entrega e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Interessado(s) \_\_\_\_\_

Profissional: JOSE CARLOS MARANDA DE ALMEIDA

Registro: 110202047-9

CPF: 448.745.282-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 18/10/1989

Título(s) \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO CIVIL

Arbitrador: xxx

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/05/1989

Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada \_\_\_\_\_

WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME

Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o interessado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica executora e o responsável técnico indicado emitir ou emitir a ser integrada ao seu quadro técnico por meio da documenção entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Condições que se encontram vinculadas à presente CAT e atestado apresentadas em cumprimento à Lei nº 8.066/80, expedido pela pessoa jurídica contratada, à qual cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela contidas. É do responsável técnico o Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão poderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior das informações contidas nela contidas.  
- Prática Esbúscula(s), no entanto, a(s) serviço(s) cuja atribuição não consistam a(s) prestaçãoa(s) em questão.

ARTe(s) \_\_\_\_\_

MAC0170002516

Certidão nº 791010/2017

14/02/2021, 12:29

Código de Imprensa: A0060

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://azavedobastos.net.br/documento/153940102210928266169>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102210928266169-1  
Data: 01/02/2021 09:48:45  
Valor Total do Acor: R\$ 4,66  
São Digital Tipo Normal C: ALCS5317-558D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-6104 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Azevêdo do H. Cavalcanti  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102210928266169-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af63be5ad58430e7651bd8a44713a47009daeca08b0c2e52a8d83f9cba529396b16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



MATÕES DO NORTE / MA  
RUB. MOIACRA  
INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS SARAIVA DE ALMEIDA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: VET CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO EMBEL - ME

RNP: 11628287-9  
Registro: 00001283-4

2. Contratação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ SEME  
Avenida ELIAS MARCEL  
Complemento:  
Cidade: Pindaré Meia  
Pais: Brasil  
Telefone:  
Código: 091  
Valor: R\$ 348.452,22  
Ação Inicial: Outros

Razão Social: SEME  
UF: MA  
CEP: 6870000  
E-mail:  
Cidade: Pindaré Meia  
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Interesse Público

Data da Solicitação: 28/02/2017

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRAS DE  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SALVA DE ART DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EMERGENCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ SEME.

3. Dados do Empreendimento

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ SEME  
Avenida ELIAS MARCEL  
Complemento:  
Cidade: Pindaré Meia  
Telefone:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 28/02/2017  
Finalidade: SEM INTERVENÇÃO

CPF/CNPJ: 06.182.2448801-77  
Nº: 11  
Bairro: CENTRO  
UF: MA  
CEP: 6870000

4. Avaliação Técnica

7 - EXECUÇÃO  
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DE ART -> MA412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade: 1,115,25  
Unidade: M

5. Observações  
REFERENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ SEME.

6. Descrição

7. Índice de Classe  
SEG INDICAÇÃO DE ENTORNO DE CLASSE

8. Análises  
Dados sobre verbas em informações sobre

JOSE CARLOS SARAIVA DE ALMEIDA - CPF: 448.248.820-91

Local: de de PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ SEME - Cód: 06.182.2448801-77

8. Informações  
A ART é válida somente quanto à taxa, mediante apresentação do comprovante de pagamento da contrada no ato do Cria.

16. Valor: R\$ 348.452,22  
Pagto em: 28/02/2017  
Número Manual: 000007745

A autenticidade desta ART pode ser verificada por meio de acesso ao site do Conselho de Engenharia e Agronomia do Maranhão, com o endereço: CREA/MA, endereço eletrônico: 14/10/2017 às 12:28:19 por: lady.diana.regis@crea.ma.gov.br - tel: 188.22.100

Cartão nº 791010/2017  
14/10/2017, 12:28  
Chave de Impressão: A866D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

Cartório  
Autenticação Digital Código: 153940102211188698324-1  
Data: 01/02/2021 09:49:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALCE5330-ABLE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.com.br  
http://azevedobastos.com.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 18:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102211188698324-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874abb372aec7542afcafad57ccf551a251da169c6cc9dce6224fa254fc0afe1b016449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0501001 / 2021  
 FLS.           
 RUB.         



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

25/6/21

Cartório  
 Autenticação Digital Código: 153940102213078162673-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 São Digital Tipo Normal C: ALCS5321-UQQA;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-6104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo Bastos  
 Titular  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:19:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102213078162673-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

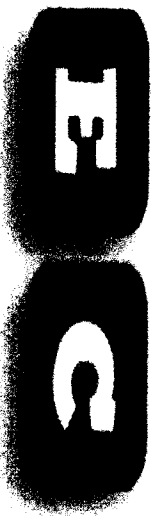
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a6845a76eaff501594ac73bfef884241930be957e0f54b164ec044f710f26e9a116449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC.: 05010001/2021  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUB. mailson

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Contratante:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, Firma Estabelecida na Rua dos Azalões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luis- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ: 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º Magno Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tancredo Neves, Condomínio /são José II, Bloco 07, Apto – 202- Vila São Luis, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

**Contratado:** José Carlos Miranda de almeida, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional de CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 1102856479, inscrito no CPF:448.745.292-91, residente e domiciliado na Av. 011, Qd 32, Residencial Pinheiro I São Luis – MA, CEP: 65.062-703.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto:** O objeto de contrato e a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.

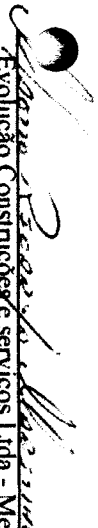
**Cláusula Segunda: Da Remuneração:** O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**Cláusula Terceira: Do Prazo:** O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**Cláusula Terceira: Do Foro:** Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luis(MA) 10 de fevereiro de 2017.

Testemunhas:

  
 Evolução Construções e serviços Ltda - Me  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41

José Carlos /Miranda de Almeida  
 CPF: 448.545.292-91

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Evolution Construções e Serviços Ltda - ME**  
 Rua dos Azalões, 1Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 Renascença  
 São Luis – Maranhão  
 Cep: 65075-060  
 Tele (98) 98127-3474 / 98897-4285  
 CNPJ 17.747.274/0001-41 | E: 112.404.828-5

Autenticação Digital Código: 153940102218012508396-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55319-DD5H;

CARTÓRIO  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro da Estrela, 3630 - Povoado - 199  
 3244-9144 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

26161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:23:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102218012508396-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab80a98727c5c915f442b1cfd846e35f921e8264d5ad97d8930c493cae365ecfd16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0501001 / 2021  
 FLS. 101  
 RUB. 1011001

Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
 Nº MA20170086418

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 INICIAL  
 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
 JOSE CARLOS BERNARDI DE ALMEIDA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 11026947-9

2. Dados do Contrato  
 Contrato: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 RUA AZUL OZEA, ED OFFICE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7  
 Complemento:  
 Cidade: SÃO LUÍS  
 País: Brasil  
 Telefone: (99) 96123-9474 Email:  
 Contrato: 09/12/2017  
 Valor: R\$ 5.822,00 Tipo de contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO  
 CPF/CNPJ: 17.247.274/0001-41  
 Nº: 1  
 Bairro: JARDIM RESSAIOÇA  
 UF: MA CEP: 65078000

3. Vínculo Contratual  
 Unidade administrativa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 RUA AZUL OZEA, ED OFFICE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7  
 Complemento:  
 Cidade: SÃO LUÍS  
 Data de início: 19/02/2017 Previsto de término: Não especificado  
 Tipo de vínculo: EMPREGADO  
 Nº: 1  
 Bairro: JARDIM RESSAIOÇA  
 UF: MA CEP: 65078000

4. Atividade Técnica  
 1000 - OUTRA  
 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> FERR7 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
 Apto a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO A EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

6. Datas  
 7. Estágio de Classe  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
 O(s) ass(s) assinatante(s) da(s) informaç(ões) acima  
 Local: São Luís de Junho de 2021  
 Local: MA  
 JOSE CARLOS BERNARDI DE ALMEIDA - CPF: 443.746.594-61  
 EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.247.274/0001-41

9. Informações  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor  
 Valor da ART: R\$ 81,83 Pago em: 21/02/2017 Novo Número: 650085189

12. Carga Horária Responsabilidade

DATA	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE
Segunda-Feira	10:00:00	12:00:00	10:00:00
Terça-Feira	10:00:00	12:00:00	10:00:00
Quarta-Feira	10:00:00	12:00:00	10:00:00
Quinta-Feira	10:00:00	12:00:00	10:00:00
Sexta-Feira	10:00:00	12:00:00	10:00:00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153940102218773998728-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102218773998728-1  
 Data: 07/02/2021 09:49:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55316-4M26R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, Lado Passado - PB  
 (81) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 153940102218773999728-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a6b871ca1c736c98ab3da25393d7c79d35503e349c5d787a163467f58c04f481a16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 09/02/2021

Horário: 08:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SEVIÇOS EIRELI** CNPJ n° 17.747.274/0001-41, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que o Sr. **JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, CREA n° 6287D – MA.**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido, nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara ainda que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021

*Rossini D. Tavares Neto*

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**

**PROCURADOR**

**CPF: 012.648.923 - 81**

**RG: 0203296520022 – SEGUSP – MA.**

*28/01*

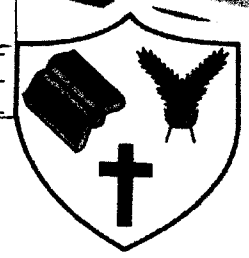






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUB. MOURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro- CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA inscrito no CNPJ : 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Wellyrk Oliveira Costa da Silva, portador do CPF: 656.688.473-49 e RG 000092005198-7 por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda - ME, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ de nº 17.747.274/0001-41 neste ato representada por Titular o Senhor Magno Ricardo Marinho Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, Residente na Av. Tancredo Neves S/N, Residencial São José II, Bloco 07, Apart. 202, na cidade de São José de Ribamar - Ma e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 110285647-9, CPF: 448.745.292-91, através da ART de Execução Nº MA200170075875, executou os serviços de Limpeza Pública NO PERÍODO DE: 09 DE MAIO DE 2015 À 19 DE JANEIRO DE 2017 em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2017 no valor de R\$ 294.090,81 ( Duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais e oitenta e um centavos, conforme serviços realizados e planilha de quantitativo e serviços relacionados abaixo:

SERVIÇOS RELACIONADOS:

Serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste atestado técnico, que foram executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Especificas de Serviços" e programações consubstanciadas na " Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária

\* Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar.
- Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros.
- Coleta manual de entulhos.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos.
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Coleta dos resíduos de serviços da saúde.
- Transporte ao destino final de resíduos da coleta de serviços de saúde.

\* Limpezas de vias e logradouros públicos

Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

Construindo uma nova história

Infira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/153940102210976070248



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102210976070248-1
Data: 01/02/2021 09:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55326-VWD3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.net.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 1001/2020 CNJ - art. 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:12:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 153940102210976070248-1 a 153940102210976070248-2

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a662474326edf5ddd28445decd4b0eaf4c52618429f2e879f4346f0305d9a5a816449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



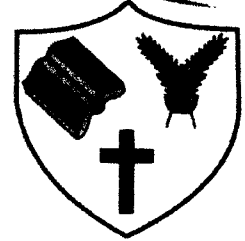
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 0501004 / 2021  
FLS.  
RUB. *mailson*



- Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Capina manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Podação de árvores.
- Fornecimento de equipe para execução dos serviços especiais de limpeza.
- Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos.
- Pintura de Meios Fios.
- Limpeza dos Rios.

**\* Quantidades mensal estimada de serviços realizados**

Para estes fins, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

**PARAMETROS: População: 82.830 hab.**

**Produção diária de lixo/hab: 0,750 Kg/dia**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal
01	Coleta domiciliar	Ton/mês	1.863,68
02	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	95.717,12
03	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	202,00
04	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	7.272,00
05	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.200,00
06	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	7.200,00
07	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	142,00
08	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	4.636,00
09	Varrição de vias e logradouros	Hora/gari x mês	14.608,00
10	Podação	m³/mês	2.100,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,00
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,00
14	Coleta e transporte de resíduos de saúde	Litro/mês	8.100,00
15	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	5.128,50

*[Assinatura]*  
**WELLYRK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeitura de Barra do Corda  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

*[Assinatura]*  
**ÉRIKA ROCHA NEGREIROS**  
ARQ. FISCAL: CAU 159381-1

*[Assinatura]*  
**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
Eng. Responsável: CREA 6287/ D-MA

Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17  
**Construindo uma nova história**

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153940102210976070248>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940102210976070248-2  
Data: 01/02/2021 09:49:53  
Valor Total de Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55327-YGfU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Assinatura]*  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.net.br/autenticacao](https://www.cartorio.net.br/autenticacao). O presente documento digital não se converte em papel por meio da autenticação. No Tabelionato de Notas - Bravimato nº 100/2020 C.N.I. - art. 2º

30/61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:12:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102210976070248-1 a 153940102210976070248-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a662474326edf5ddd28445decd4b0eaf4c52618429f2e879f4346f0305d9a5a816449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

MATÕES DO NORTE  
PROC. 0501002 /2021  
FLS. 1000000  
**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20170075875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170075596  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**  
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA  
RNP 110285647-9  
Registro: 000001225-3

**2. Contratante**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
RUA ISAAC MARTINS  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barra do Corda UF MA CEP 65950000  
País: Brasil  
Telefone: (99) 3643-2333 Email:  
Contrato: 0042016 Celebrado em: 11/02/2016  
Valor: R\$ 334.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SEM DEFINIÇÃO SEDE MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO  
Cidade: Barra do Corda UF MA CEP: 65950000  
Telefone: (99) 3643-2333 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de início: 09/06/2016 Previsão de término: 19/01/2017  
Finalidade: Saneamento básico

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	3 407,68	t/m
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	25.200,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
REFERENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

**6. Declarações**  
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local: Barra do Corda, MA data: 26 de Janeiro de 2018  
Jose Carlos Miranda de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 6277 - OBRA  
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.145.292-91  
Wellyr Oliveira Costa da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CPF: 06.769.798/0001-17  
CPF: 656.689.473-49

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 23/01/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: B04w0,  
Impresso em 25/01/2017 às 17:44:03 por ip: 179.216.129.215



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102210190279341-1  
Data: 01/02/2021 09:49:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55325-PDCE;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Wallyr Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.tjpb.jus.br/autenticidade](http://www.cartorio.tjpb.jus.br/autenticidade). O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação, no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 9º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:15:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102210190279341-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874aa0b004b25d8d2751ca2a66789ec3bb8939777472cdcda6bc73f5ab968a0e63cd16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 09/02/2021

Horário: 08:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.

## DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 17.747.274/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, portador da Carteira de Identidade n° 0203296520022 – SEGUSP – MA., e do CPF n° 012.648.923 - 81 declara, sob as penas da Lei que, disponibiliza recursos humanos, materias, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumprimento do objeto desta licitação. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Luís/ Ma., 09 de fevereiro de 2021

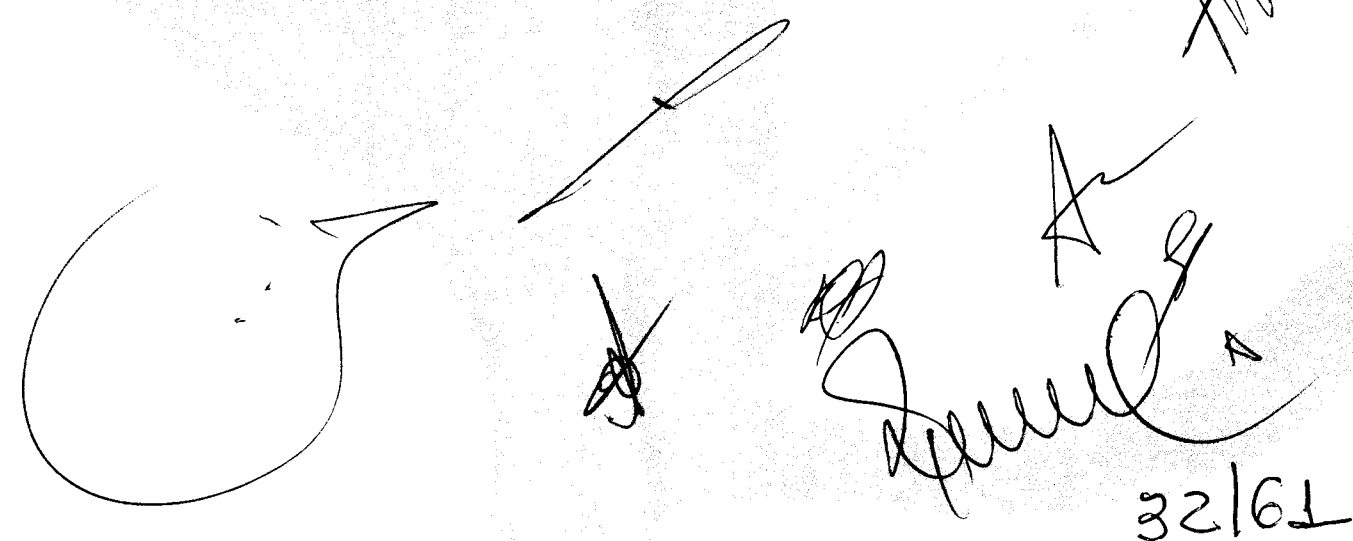
*Rossini D. Tavares Neto*

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

PROCURADOR

CPF: 012.648.923-81

RG: 0203296520022 – SSP – MA.

The bottom section of the document contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, faint signature. In the center, there is a smaller signature. On the right, there is a large, stylized signature. Below the large signature on the right, the number '32/61' is written. There are also some other smaller marks and scribbles.





TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 09/02/2021

Horário: 08:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do EDITAL da TOMADA DE PREÇO n°001/2021, que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021

*Rossini D. Tavares Junior*

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JÚNIOR

PROCURADOR

CPF: 196608803 - 59

RG: 000013837793-6- SSP - MA.



**TOMADA DE PREÇO N° 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Data início: 09/02/2021**

**Horário: 08:00hs**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressa na TOMADA DE PREÇO N°001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecimento, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

**SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021**

*Rossini D. Tavares Neto*

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**

**PROCURADOR**

**CPF: 012.648.923 – 81**

**RG: 0203296520022 – SEGUSP – MA.**

34/61



TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 09/02/2021

Horário: 08:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 17.747.274/0001-41, representada pelo Sr. **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, RG n° 0203296520022 – SEGUSP – MA. CPF n° 012.648.923 - 81, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei Federal n°8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021**

*Rossini D. Tavares Neto*

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JÚNIOR**

**PROCURADOR**

**CPF: 19660880359**

**RG: 000013837793-6- SSP – MA.**



4



Balanco Patrimonial

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

<b>1</b>	<b>Ativo</b>	<b>1.921.799,35</b>	<b>2.000.374,07</b>
1.01	Ativo Circulante	697.048,64	900.680,99
1.01.01	Disponibilidade	697.048,64	405.811,19
1.01.01.01	Numerarios em especie	109.458,32	103.403,87
1.01.01.01.01	Caixa Geral	109.458,32	103.403,87
<b>1.01.01.01.01.0001</b>	<b>Caixa</b>	<b>109.458,32</b>	<b>103.403,87</b>
<b>1.01.01.02.02.0002</b>	<b>Bancos C/ Movimento</b>		<b>302.407,32</b>
<b>1.03.01</b>	<b>Clientes</b>	<b>362.112,00</b>	<b>280.500,00</b>
1.03.01.01	Clientes Nacionais	362.112,00	280.500,00
1.03.01.01.01.0001	Duplicatas a Receber	362.112,00	280.500,00
1.15	Estoque	225.478,32	214.369,80
1.15.01	Estoque Estabelecimento Proprio	225.478,32	214.369,80
1.15.01.01	Estoque /Almoxarifado	225.478,32	214.369,80
1.15.01.01.01.0001	Produtos Utilizado na Prestação de serviços	225.478,32	214.369,80
<b>1.16</b>	<b>Ativo não Circulante</b>	<b>1.224.750,71</b>	<b>1.099.693,08</b>
1.16.01	Imobilizado	1.224.750,71	1.224.750,71
1.16.01.01	Bens Utilizado na Prestação de Serviços	1.224.750,71	1.224.750,71
1.16.01.01.01.0001	Edificio e Contrução	310.916,55	310.916,55
1.16.01.01.01.0002	Maquinas e Equipamentos	701.458,63	701.458,63
1.16.01.01.01.0003	Veiculos	155.478,32	155.478,32
1.16.01.01.01.0004	Equipamentos de Processamento de Dados	56.897,21	56.897,21
<b>1.16.01.02.01.0001</b>	<b>(-)Depreciação Cumuladas</b>		<b>125.057,63</b>
<b>2</b>	<b>Passivo</b>	<b>1.921.799,35</b>	<b>2.000.374,07</b>
2.01	Passivo Circulante		
<b>2.01.01</b>	<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>649.257,79</b>	<b>308.822,44</b>
2.01.01.01	Fornecedores	498.789,21	195.229,44
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacional	498.789,21	195.229,44
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	498.789,21	195.229,44
<b>2.01.03</b>	<b>Obrigacoes Trabalhista Prev. Fiscais</b>	<b>150.468,58</b>	<b>113.593,00</b>
2.01.03.01.01.0001	ISSQN a Recolher	18.451,21	13.500,00
2.01.03.01.01.0002	Pis a Recolher	2.458,63	1.755,00
2.01.03.01.01.0003	Cofins a Recolher	9.547,21	8.100,00
2.01.03.01.01.0004	IRPJ a Recolher	81.458,69	58.800,00
2.01.03.01.01.0005	CSLL a Recolher	35.458,63	23.328,00
2.01.03.01.01.0006	INSS a Recolher	3.094,21	8.110,00
2.01.04	Outras Contas		
<b>2.01.04.01</b>	<b>Outras Obrigações</b>	<b>30.590,90</b>	<b>29.011,04</b>
2.01.04.01.01.0001	Honorarios Constabeis a Pagar	5.458,21	3.408,00
2.01.04.01.01.0002	Telefone a Pagar	2.458,63	2.198,70
2.01.04.01.01.0003	Energia a Pagar	6.458,21	5.302,34
2.01.04.01.01.0004	Agua a pagar	4.215,85	4.602,00
2.01.04.01.01.0005	Pro-Labore a Pagar	12.000,00	13.500,00
<b>2.02</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>125.632,63</b>	<b>119.408,90</b>
2.02.09	Obrigações de Longo Prazo	125.632,63	119.408,90
2.02.09.01	Empréstimos e Financiamentos	125.632,63	119.408,90
2.02.09.01.01.0001	Financemanetos	125.632,63	119.408,90
<b>2.03</b>	<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>1.116.318,03</b>	<b>1.543.131,69</b>
2.03.01	Capital Realizado	550.000,00	550.000,00
2.03.01.01	Capital Residente no Pais	550.000,00	550.000,00
2.03.01.01.01.0001	Mayane Garcez Padilha Moreira	495.000,00	495.000,00
2.03.01.01.01.0002	Magno Ricardo Marinho Rodrigues	55.000,00	55.000,00

*[Handwritten signatures and marks]*

36/61





**Balanco Patrimonial**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	1011001

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

2.05	Outras Contas	566.318,03	566.318,03
2.05.01	Outras Contas	566.318,03	
2.05.01.01	Lucros Acumulados	566.318,03	
2.05.01.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou saldo a disp. da Assembléia	566.318,03	
	Resultado Líquido do Exercício		426.813,66

Data do Encerramento: 31/12/2019

Mayara Alexandre Bastazini  
 Titular

*Felipe Augusto Cunha Maia*  
 Felipe Augusto Cunha Maia  
 Contador  
 CRC/MA 10183

*[Handwritten signatures and marks]*

37161



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.240.802,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. E serviços	3.240.802,30
010.01.01	Serviços Prestados	3.240.802,30
(-) 020	Deduções das Receitas	
<b>020.01</b>	<b>Impostos Faturados</b>	<b>280.329,40</b>
020.01.01	Pis faturamento	21.065,21
020.01.02	Cofins	97.224,07
020.01.03	ISSqn	162.040,12
(=) 030	Receita Líquida	2.960.472,90
(-) 040	Custos dos Serviços Prestados	<b>1.944.481,38</b>
040.01.01	Custos dos Serviços Prestados	1.944.481,38
(=) 050	Lucro Bruto	1.015.991,52
(-) 070	Despesas Gerais e Administrativas	194.448,14
070.01	Despesas Tributárias	64.816,05
070.02	Despesas Financeiras	81.020,06
(=) 080	<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>675.707,28</b>
090.01	Provisão Para IR	155.558,51
090.02	Provisão para a CSLL	93.335,11
(=) 200	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>426.813,66</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2019

Mayara Alexandre Bastazini  
 Titular

*Handwritten signature of Felipe Augusto Cunha Maia*  
 Felipe Augusto Cunha Maia  
 Contador  
 CRC/MA 10183

*Handwritten signatures and initials*  
 38/61



### Índice de Liquidez

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

### Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{900.680,99}{308.822,44} = 2,92$$

### Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{900.680,99 + 1.099.693,08}{308.822,44 + 119.408,90} = \frac{2.000.374,07}{428.231,34} = 4,67$$

### Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC+PNC}{AT} = \frac{308.822,44 + 119.408,90}{2.000.374,07} = 21,41$$

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2019

Mayara Alexandre Bastazini  
 Titular

*Felipe Augusto Cunha Maia*  
 Felipe Augusto Cunha Maia  
 Contador  
 CRC/MA 10183

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*  
 39/61





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

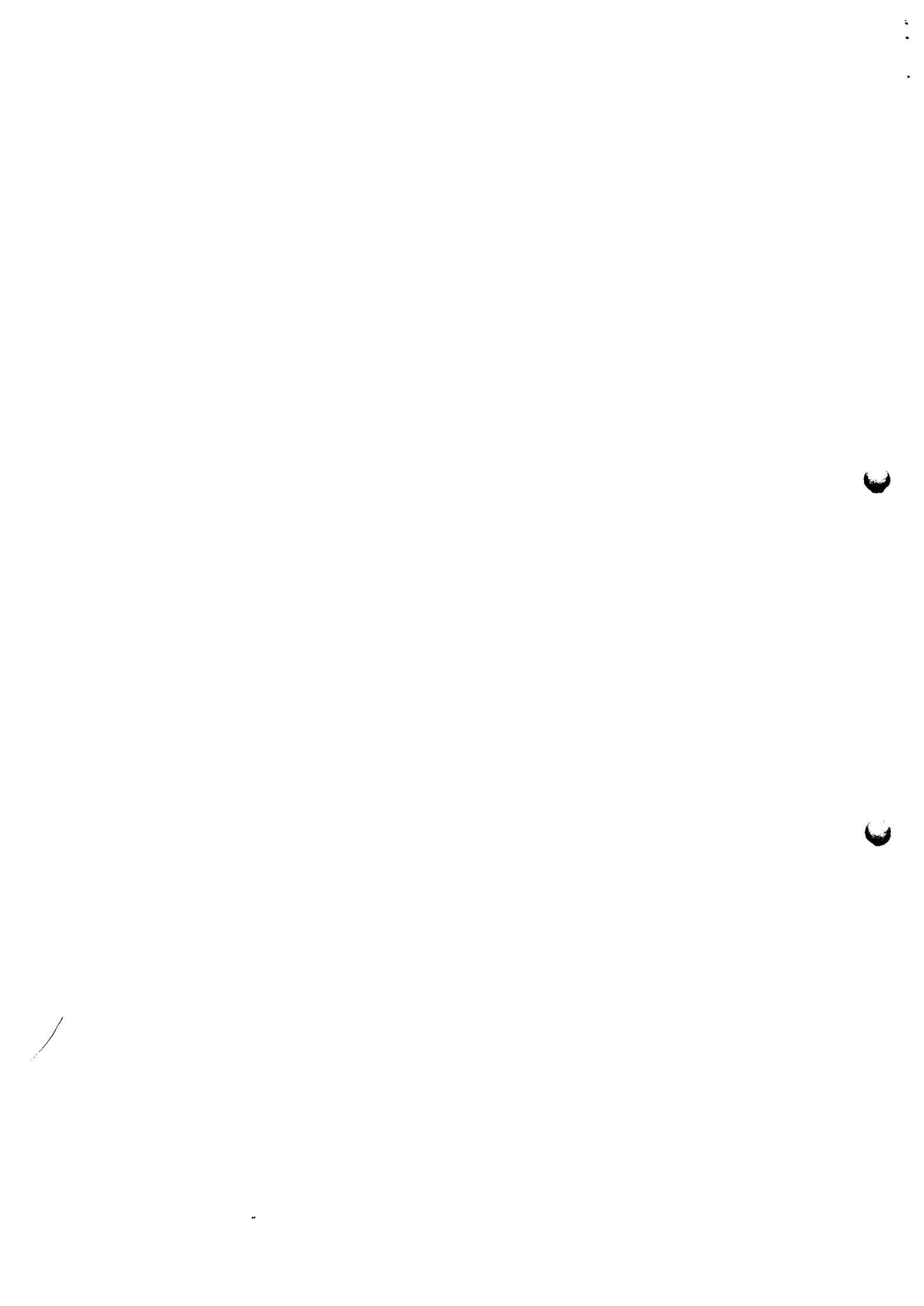
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 08:44 SOB N° 20201158671.  
PROTOCOLO: 201158671 DE 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006207570. CNPJ DA SEDE: 17.47274000141.  
NIRE: 2160099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

40161





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. matoson

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESSE LIVRO 50 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 À 50, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA EMPRESA **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, SITUADA NA RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QD 41 - JARDIM RENSCEÇA - SÃO LUIS - MA, CEP: 65075-031, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL COM O CNPJ Nº 17.747.274/0001-41 E NA JUCEMA SOB O NIRE 21200817261 EM 03.01.2007.

SÃO LUIS, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Evolução Construções e Serviços Ltda.  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
*Maryand Alexandre Bastozini*  
Maryand Alexandre Bastozini

*Selma Augusta Mendes*  
Selma Augusta Mendes  
Contador Público  
CRC 010183  
CPF 095.023.613.24

*[Handwritten signatures and stamps]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 08:44 SOB Nº 20201158671.  
PROTOCOLO: 201158671 DS 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006207570. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.  
NIRE: 2160099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

LILIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten initials and date]*  
41/01



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501004 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>mailson</u>

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESSE LIVRO 50 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 À 50, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA EMPRESA **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, SITUADA NA RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QD 41 - JARDIM RENSCEÇA - SÃO LUIS - MA, CEP: 65075-031, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL COM O CNPJ Nº 17.747.274/0001-41 E NA JUCEMA SOB O NIRE 21200817261 EM 03.01.2007.

REFERE-SE ESSE LIVRO AO PERIODO DE 01.01.2019 À 31.12.2019

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Evolução Construções e Serviços Ltda.  
CNPJ: 17.747.274/0001-41

*Maryam Alexandre Bastazini*  
*Maryam Alexandre Bastazini*

*Felipe Augusto Cavaleiro*  
*Felipe Augusto Cavaleiro*  
CPF: 095.000.843-04

*[Handwritten signatures and marks]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 08:44' SOB Nº 2020158871.  
PROTOCOLADO: 201158871 DE 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12906207570. CNPJ DA BRDE: 17747274000141.  
NIRE: 2160089901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.  
EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

42/61



1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/0000262  
Nome: FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA CPF: 895.023.613-34  
CRC/UF n.º MA-010183/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14.04.2021  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 895.023.613-34 Controle : 6788.7416.7730.7730

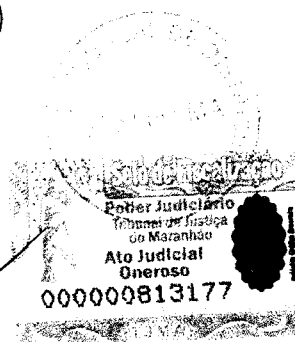
*[Handwritten signatures and initials]*



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 05 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de fevereiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 05/02/2021 15:39:32.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

44/6L





TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 09/02/2021

Horário: 08:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)**

A empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, em cumprimento do item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/Ma.

SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021

*Rossini D. Tavares Neto*

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

PROCURADOR

CPF: 012.648.923 - 81

RG: 0203296520022 - SEGUSP - MA.



**TOMADA DE PREÇO N° 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501001/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Data início: 09/02/2021**

**Horário: 08:00hs**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de Matões do Norte/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 sediada na Rua das Amendoeiras 26 - Qd 41 – Jardim Renascença – São Luís (Ma). Cep: 65.075-031, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas de lei, nos termos do artigo 32, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

**SÃO LUÍS, (MA.), 09 de FEVEREIRO de 2021**

*Rossini D. Tavares Neto*

**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**

**PROCURADOR**

**CPF: 012.648.923 - 81**

**RG: 0203296520022 – SEGUSP – MA.**

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da **BMG Seguros S.A.**, documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

## TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Nº Apólice: 017412021000107750029769 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 67246**

**Data da publicação: Feb 5 2021 2:53PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Feb 5 2021 2:53PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Feb 5 2021 2:53PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412021000107750029769  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 100436  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE  
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87  
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO  
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 17.747.274/0001-41  
COM SEDE NA: R DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA  
CEP: 65075-031 - Sao Luis - MA

**até o valor de:**

R\$ 17.507,07 - DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital n° 001/2021, Tomada de Preços.

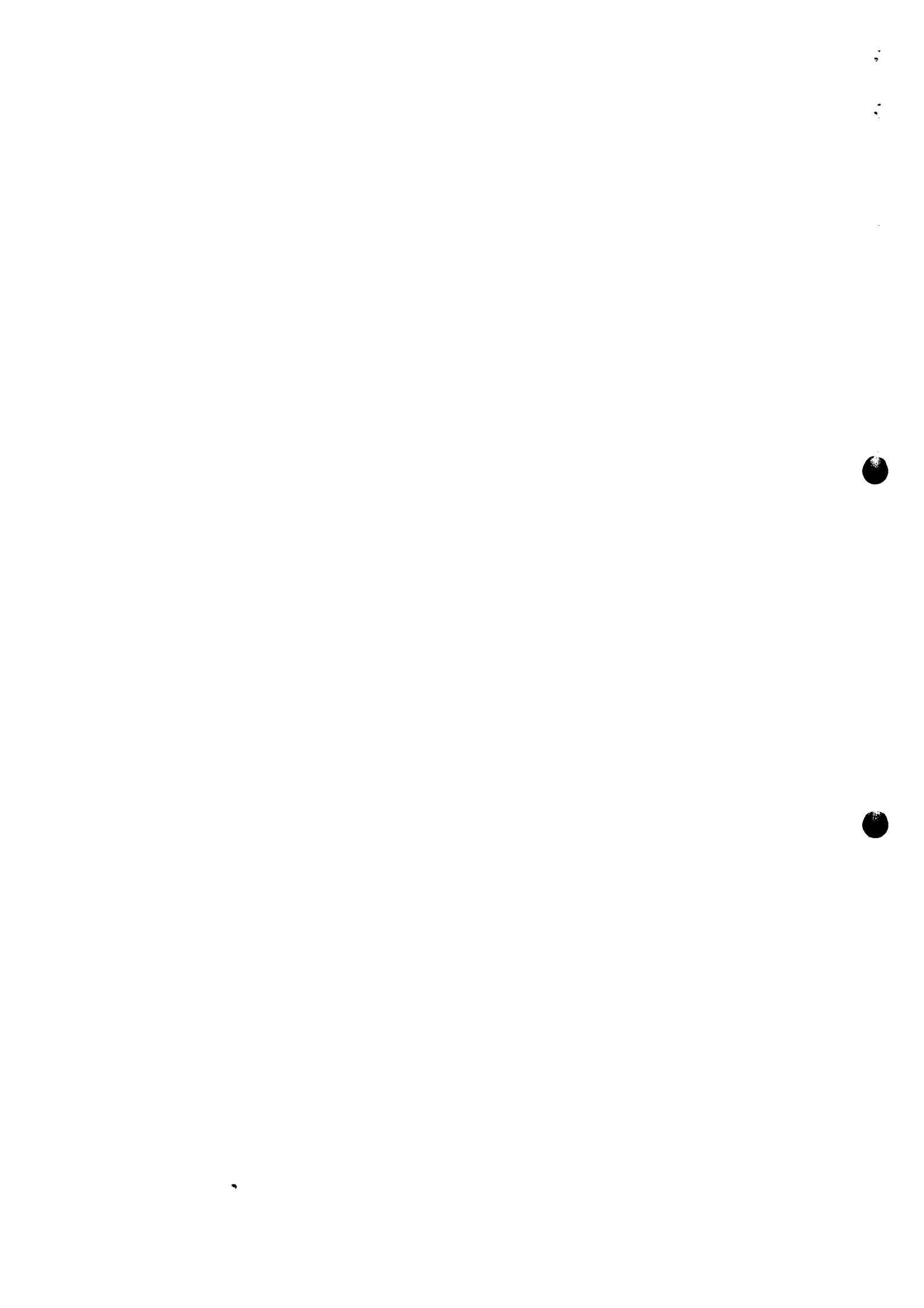
Início de Vigência: 24:00 horas do dia 08/02/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/06/2021

Corretor: ALFA REAL CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 05961110290955

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78





Apólice N° 017412021000107750029769  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 100436  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	
RUB.	<u>mailson</u>

Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>150,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	12/02/2021
		Valor das Parcelas
		150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 /2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. matoson

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

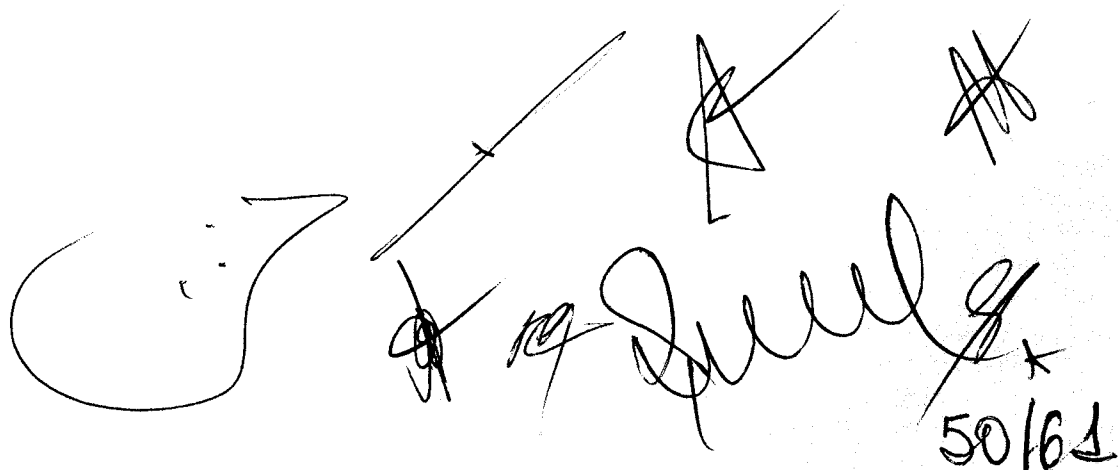
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0503003 / 2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. mailson

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 2021

FLS.

RUB. *maio/2021*

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

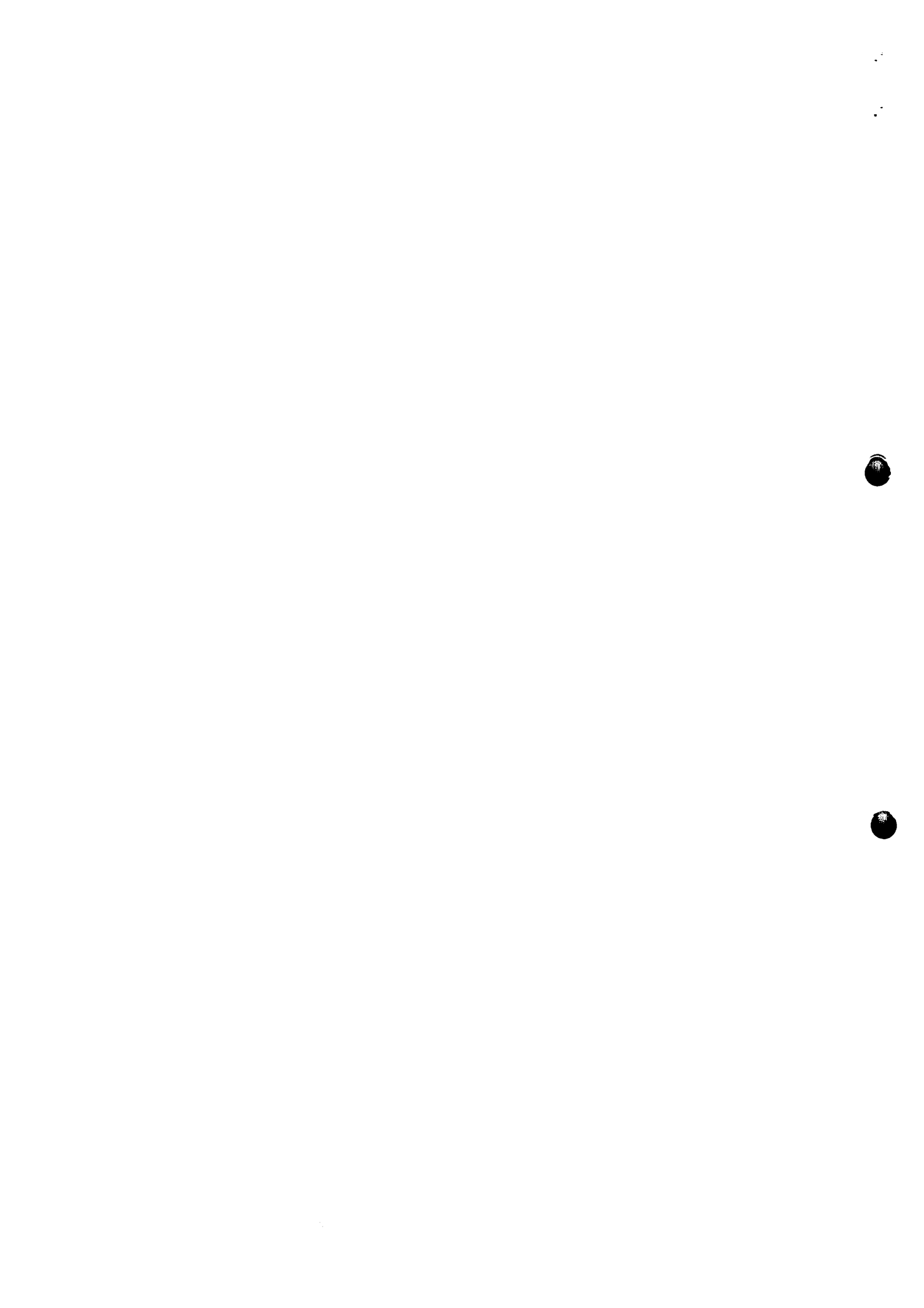
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.





Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 202</u>
FLS. _____
RUB. <u>1101101</u>

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

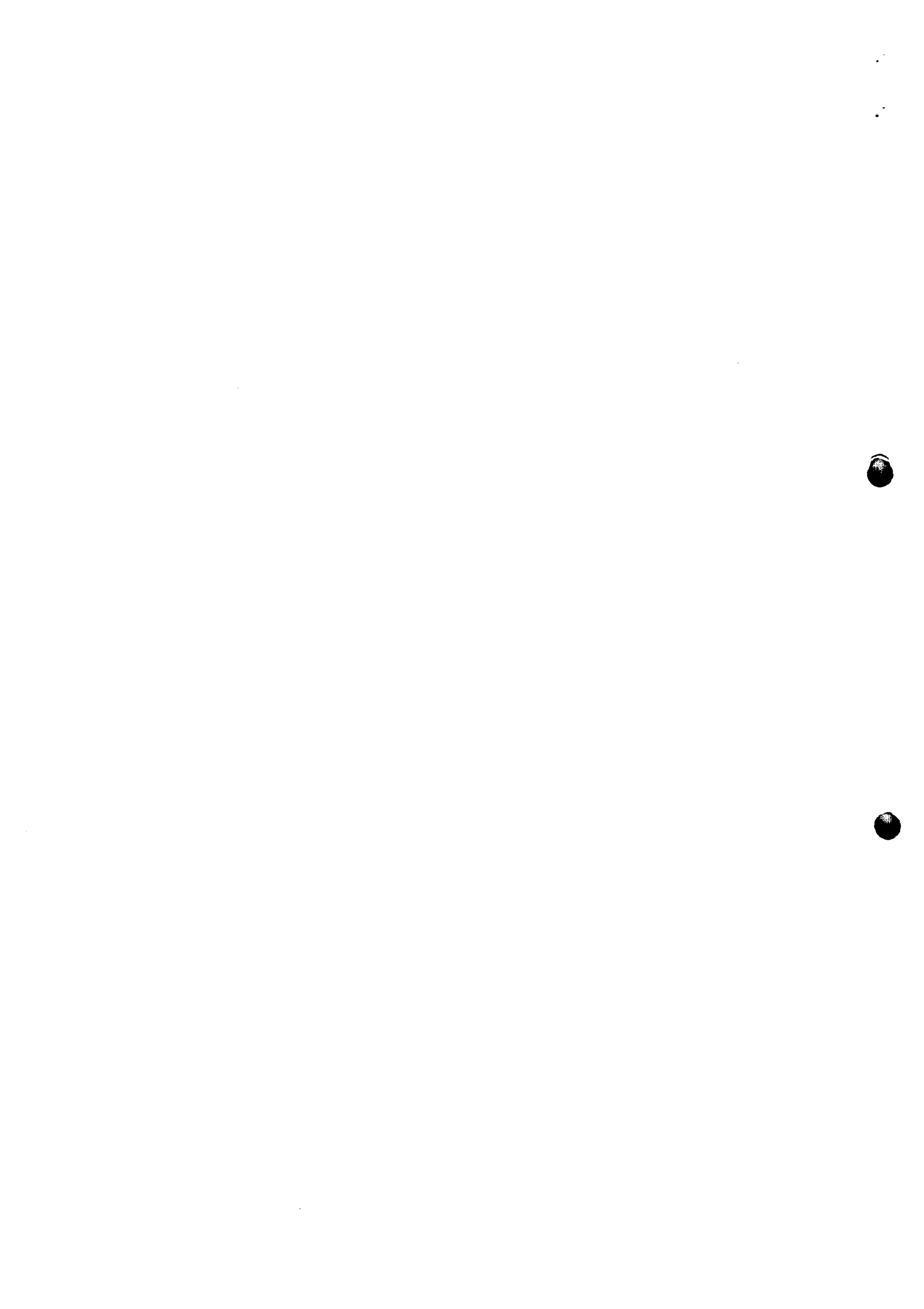
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0501001/2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. Artilagem

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

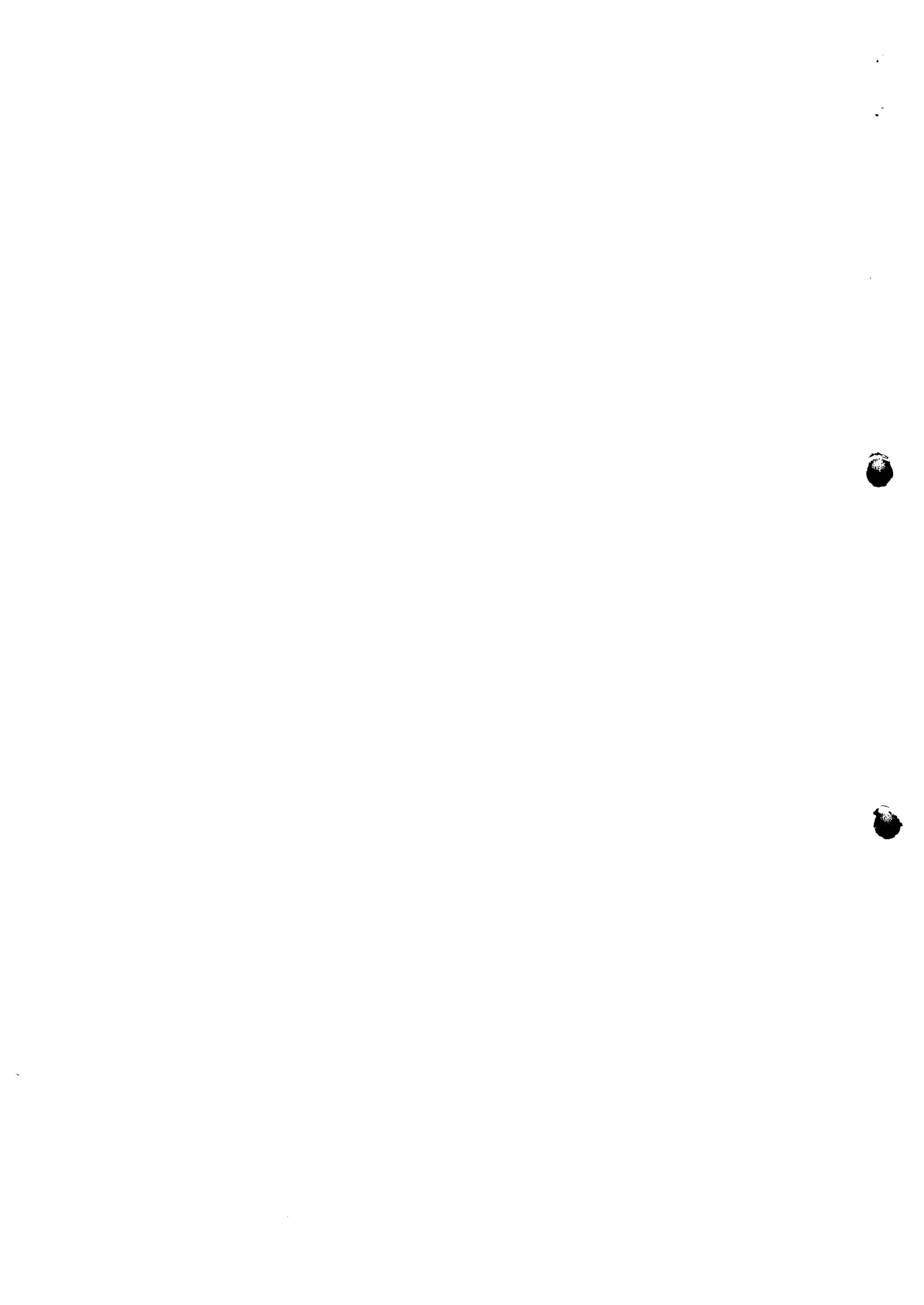
## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. mailson

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

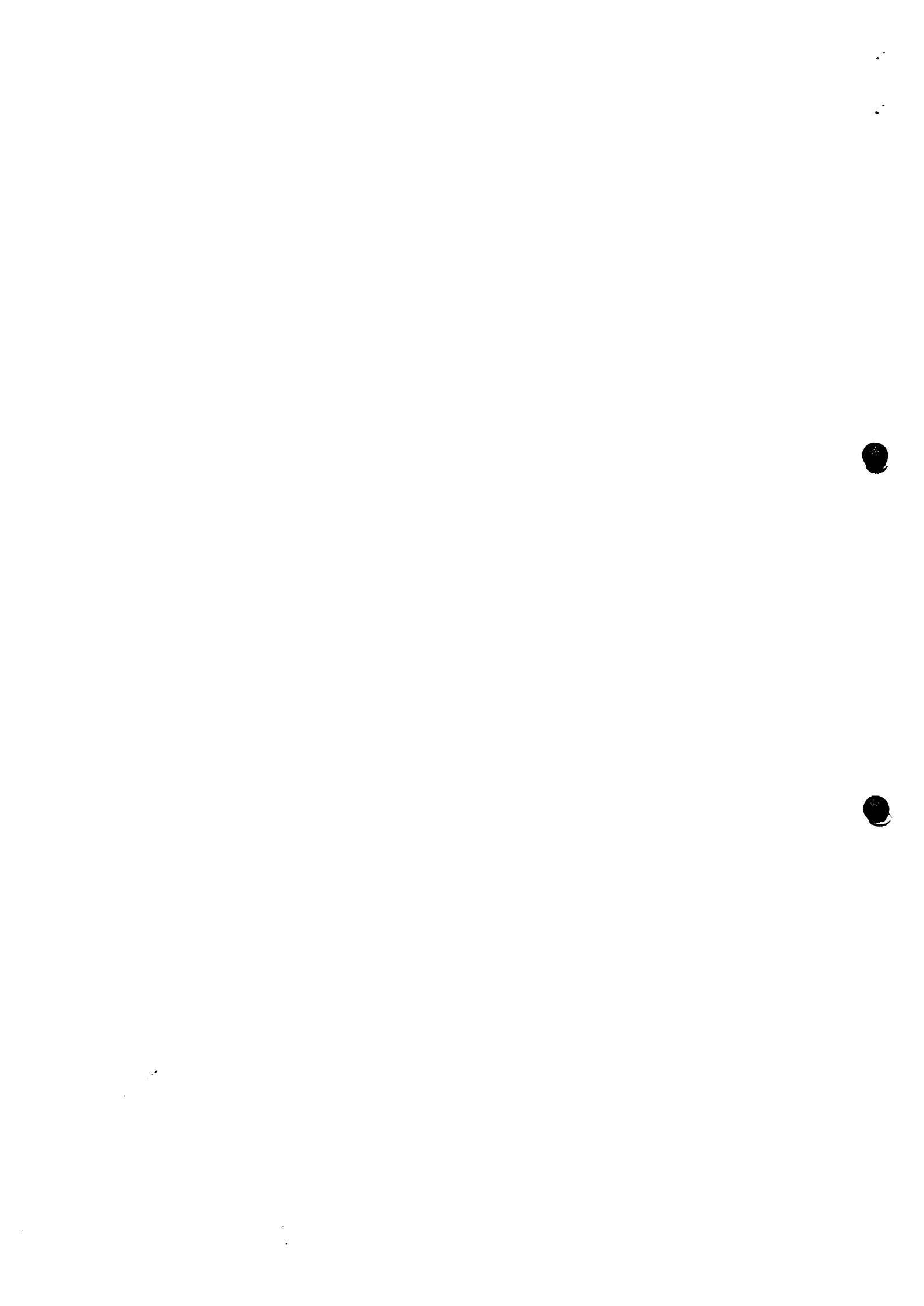
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501002 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>matosa</u>

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

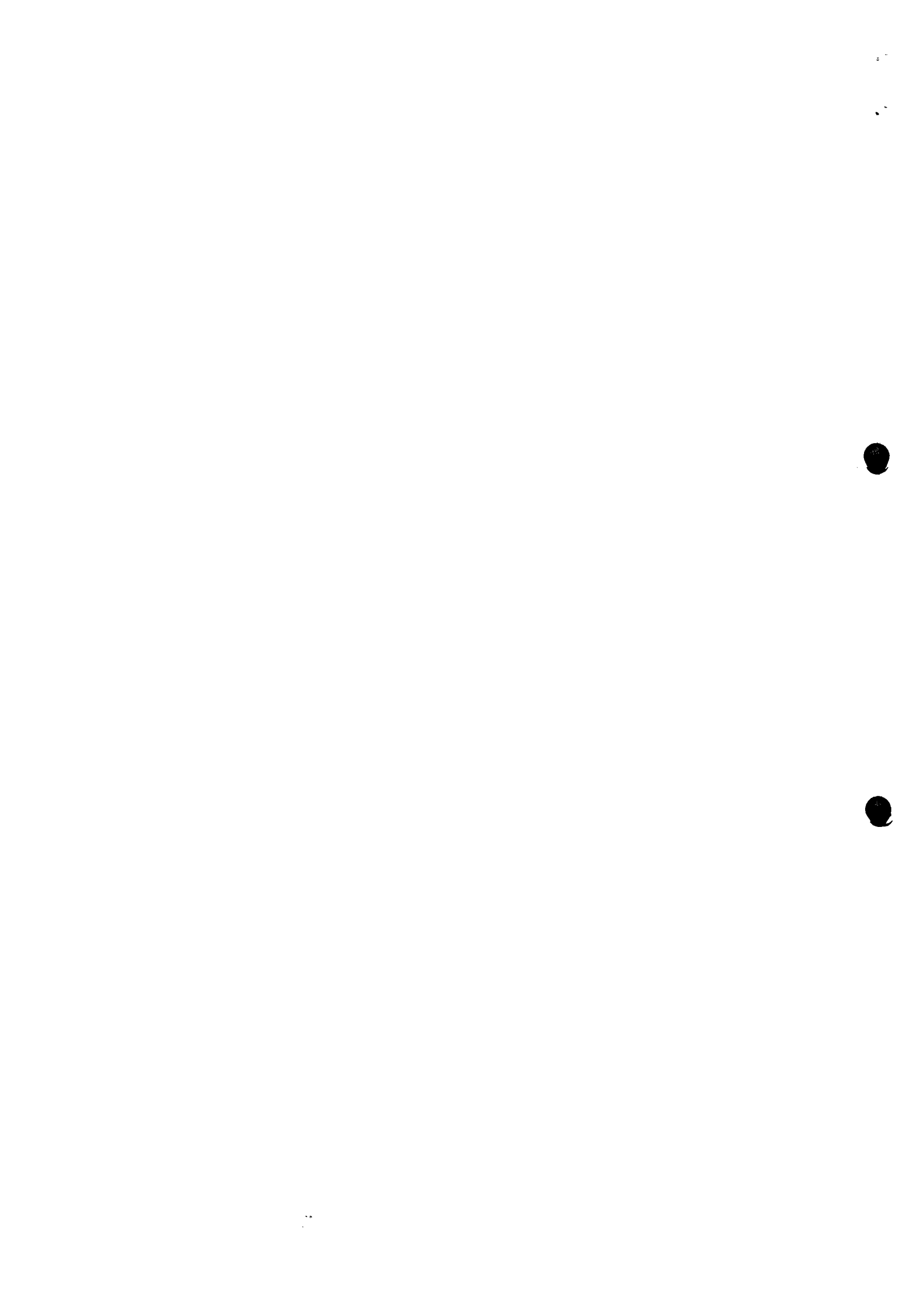
## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente





Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 / 2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. matôes

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98



Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0908001/2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maiden</u>

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

58/61

..



.

.

Apólice N° 017412021000107750029769

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100436

Ramo 0775

# BMG SEGUROS

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501004 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>ACILIAEN</u>

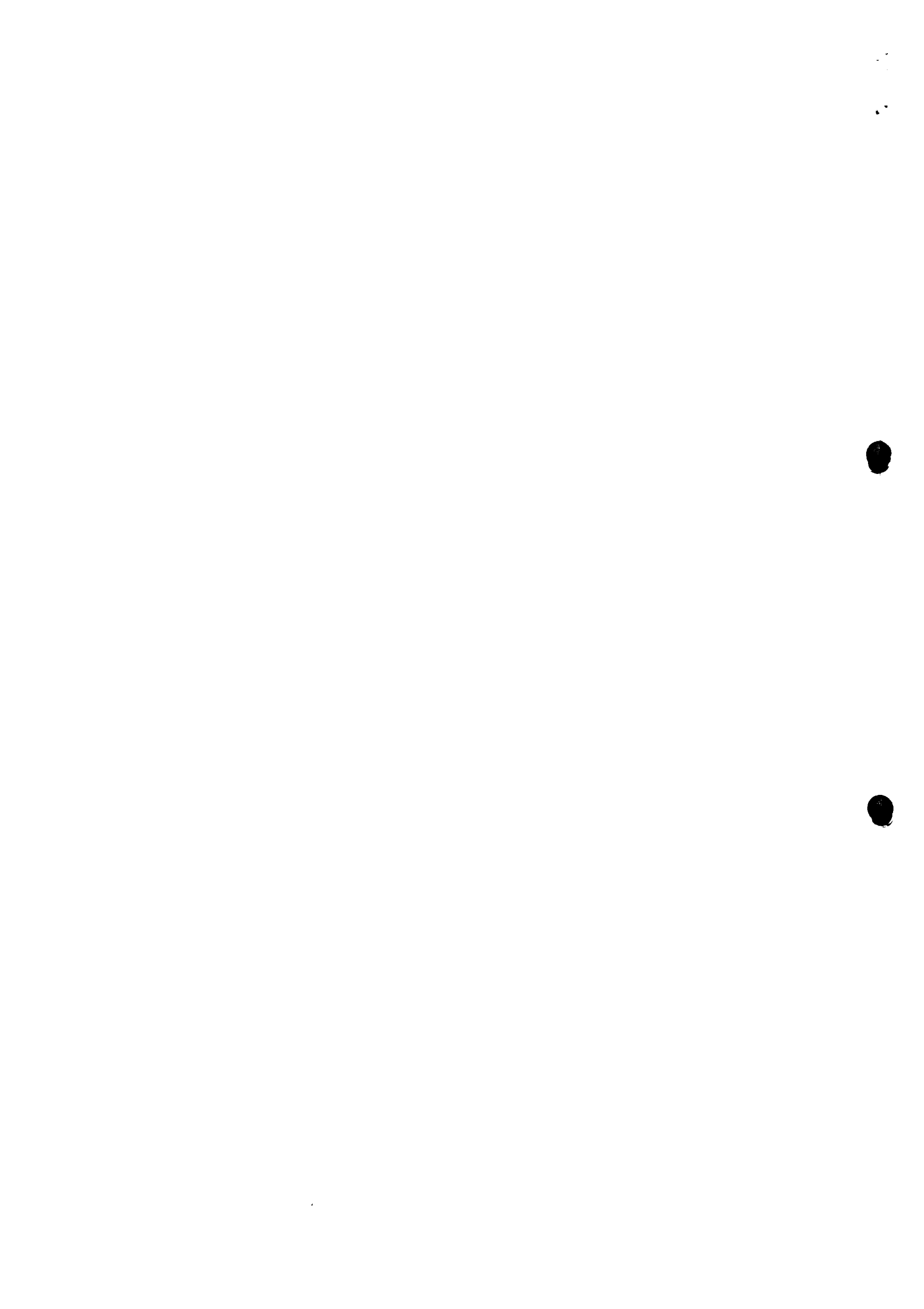
**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

**TOMADOR: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signatures and initials in the bottom right area of the document, including a large signature and the date 59/61.



Parcela <b>001 L001</b>	Vencimento <b>12/02/2021</b>
Agência/Código Cedente	
Espécie <b>RC</b>	Quantidade
Valor do Documento <b>150,00</b>	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir <b>109</b>	Nosso Número <b>00258277-0</b>
Número do Documento <b>1007500029769</b>	
Sacado EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>12/02/2021</b>
Cedente/Sacador <b>BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78</b>						Agência/Código Cedente
Data do Documento <b>05/02/2021</b>	Nº do Documento <b>1007500029769/00000000/001</b>	Espécie Doc <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>05/02/2021</b>	Nosso Número <b>109/00258277-0</b>	
Uso do Banco	CIP	Carteira <b>109</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade <b>001 X 001</b>	Valor	(=) Valor do Documento <b>150,00</b>
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado <b>EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 017.747.274/0001-41</b> <b>R DAS AMENDOEIRAS 26 QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA</b> CEP - 65075-031 R DAS AMENDOEIRAS 26 QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA Sacador/Cedente						

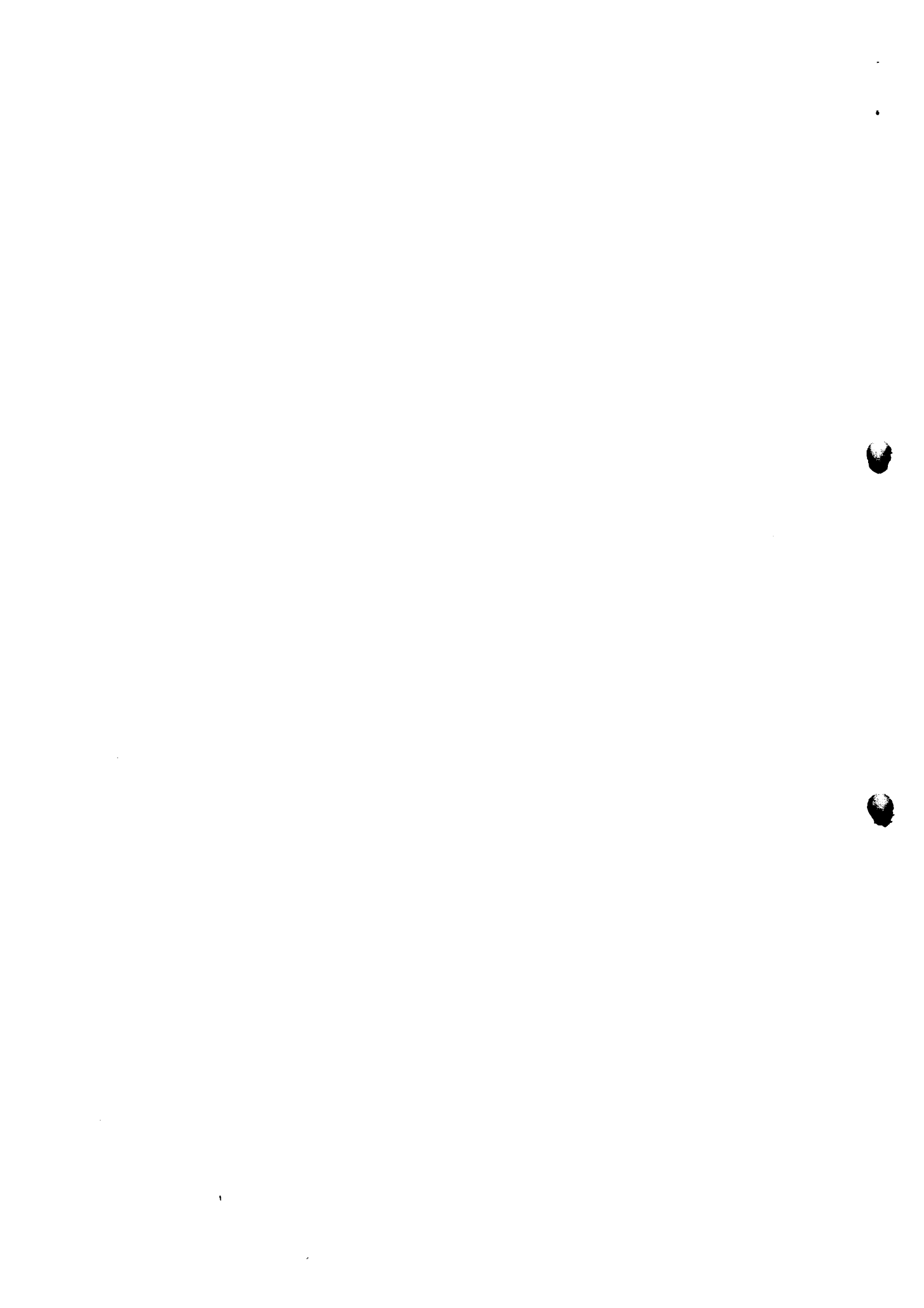


Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

*Handwritten signatures and scribbles.*

60/61

MATÕES DO NORTE / MA  
 Proc. 0501001 / 2021  
 FL. \_\_\_\_\_  
 RUB. Maldaner





06/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:52:42  
567505675 0001

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SE  
AGENCIA: 5675-8 CONTA: 15.672-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082582770189460087920009885290000015000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICO

CNPJ: 17.747.274/0001-41

NR. DOCUMENTO	20.802
DATA DE VENCIMENTO	12/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

NR. AUTENTICACAO 8.1E4.F64.7AE.6D5.D89

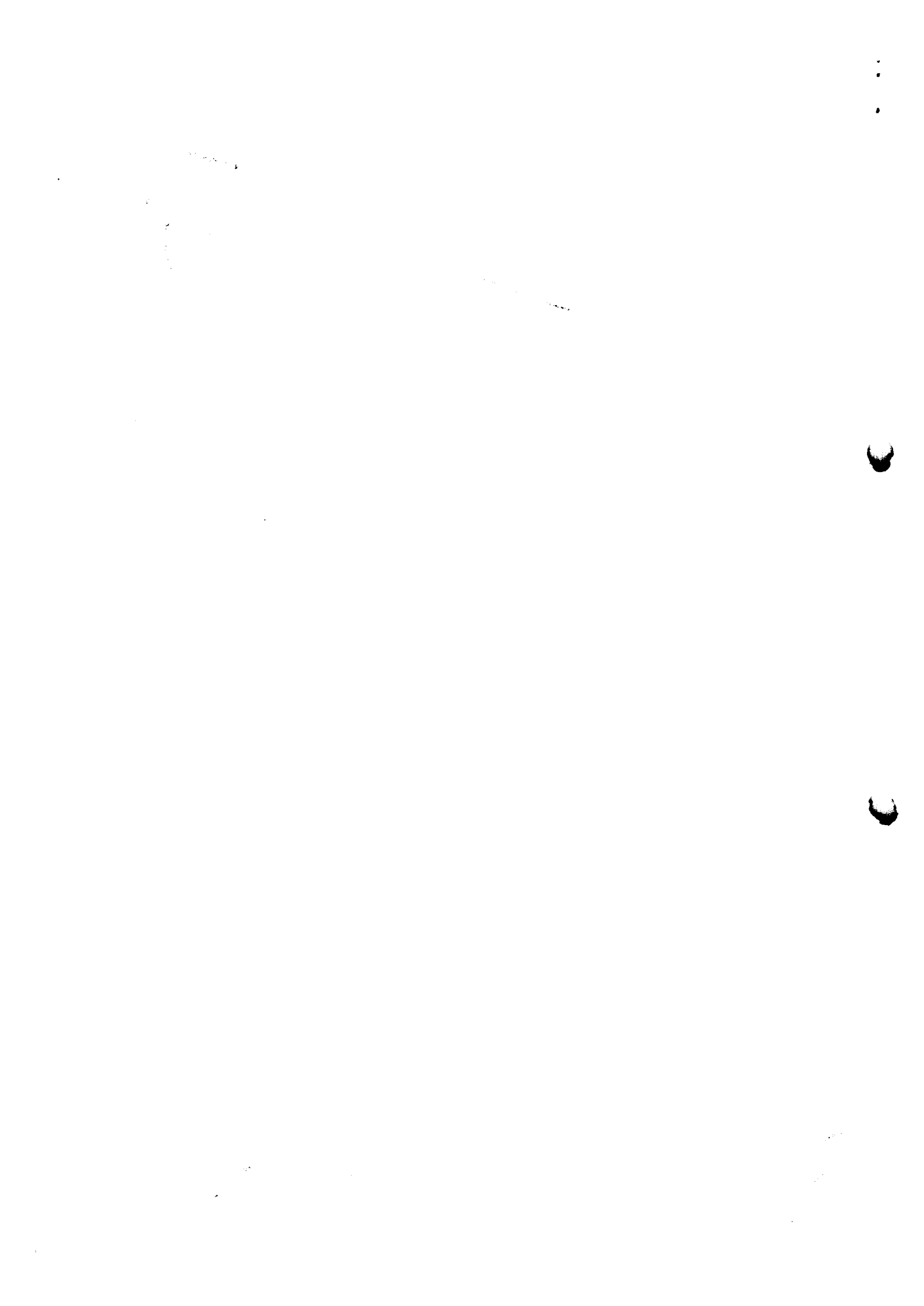
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

*[Handwritten signatures and initials]*  
61/61



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão social: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602100589504233
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802365103917109
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002481236464811
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102553616539308
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206044642865891
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302353432587997
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502372431890747
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603012975133131
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703202262336218
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903323318350013
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102524312966993
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203260930619436
06/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062304141891776227
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032504385435471474
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603252068967579
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602231155258943
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012804003216891161
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010904192887156467
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122102210330503483
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120105032705145117
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111208222090351388
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102404295299312330
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100504012533727475
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602304836242356
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082805184957007722
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903312422448009
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102101474973482



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. mailnen

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203264598953309
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061303505364360113
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503101834517773
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050602543555222380
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041703532234769680
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032903535132646612
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002142021950549
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002004097894411
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904135804838772

Resultado da consulta em 09/02/2021 19:11:31





### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Finalizar Certidão

Cancelar Certidão









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	Página 1 de 1
RUB.	maison

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Certidão n°: 4419694/2021  
Expedição: 29/01/2021, às 21:00:54  
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.747.274/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Certidão Negativa de Débito**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. mailson

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 103937/20  
**Data de Validade:** 22/04/2021  
**Data de Emissão:** 23/12/2020 15:16:05  
**Inscrição Estadual:** 124048285  
**CPF/CNPJ:** 17747274000141  
**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. mailson



# Estado do Maranhão

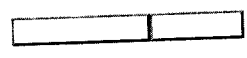
## Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001942/21  
Data de Validade: 11/05/2021  
Data de Emissão: 11/01/2021 15:19:57  
Inscrição Estadual: 124048285  
CPF/CNPJ: 17747274000141  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maison</u>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



**CERTIDÃO**

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 17.747.274/0001-41

**Data da Emissão** : 25/08/2020

**Hora da Emissão** : 12:56:36

**Código de Controle da Certidão** : 4EDF.D6E5.DA89.4229

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/08/2020, com validade até 21/02/2021.

[Página Anterior](#)




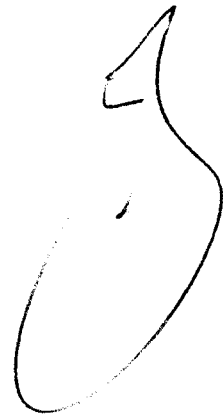


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>Malden</u>

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210048204
- DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600099901
- ARQUIVAMENTO: 20210048204
- EMPRESA: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMTUxMjM0MDdfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjU2OTcyNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2106](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMTUxMjM0MDdfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjU2OTcyNi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106))






MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0501001 / 2021</u>
FLS.	
RUB.	<u>maisen</u>

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201158671
- DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600099901
- ARQUIVAMENTO: 20201158671
- EMPRESA: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMDEyMTEyMzlfQmFsYW5jb19NQyMDAwMzM2ODIxLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2000](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMDEyMTEyMzlfQmFsYW5jb19NQyMDAwMzM2ODIxLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000))





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS.	
RUB.	mailson

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201158671
- DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600099901
- ARQUIVAMENTO: 20201158671
- EMPRESA: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTEyMzlfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMzZM2ODlxLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2000](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTEyMzlfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMzZM2ODlxLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000))





SÃO LUÍS 09.02.2021

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº MA/2021/00000262 É VÁLIDA**

Impressão : 14.01.2021

Validade : 14.04.2021

**Profissional :**

Nome : FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA

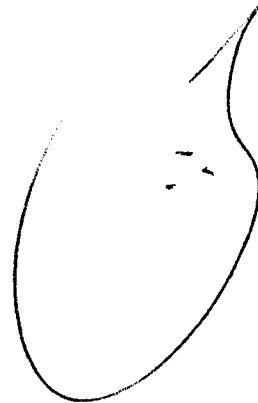
Número Registro CRC : MA-010183/O - CONTADOR

CPF : 895.023.613-34

Finalidade : RELATÓRIO DE AUDITORIA

**Consultado em 09 de fevereiro de 2021 .**

Sair









**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA** **ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20170086418**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0501001 / 2021  
 FLS.  
 Nº 01

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

INICIAL  
 INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 110285647-9

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**RUA AZULÕES, ED OFICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7**

CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

Nº: 1

Complemento:  
 Cidade: **SÃO LUÍS**  
 País: **Brasil**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Telefone: **(98) 98127-3474**

Email:

Contrato: **001/2017**

Valor: **R\$ 5.622,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**RUA AZULÕES, ED OFICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7**

Nº: 1

Complemento:  
 Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Data de Início: **10/02/2017**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
 CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
 CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO À EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

**EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.747.274/0001-41**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **21/03/2017**

Nosso Número: **8300803180**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	10:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quinta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	10:00:00	12:00:00		





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001/2021
FLS.	
RUB.	MATOS



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso



✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

[channel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA](#) (<http://instagram.com/prefeiturasaoluis>)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal  
de Fazenda

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0501001 /2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. maison



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso



✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

[channel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA](#) (<http://instagram.com/prefeiturasaoluis>)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal  
de Fazenda

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. <u>mailson</u>



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento



Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

17.747.274/0001-41

Número do Alvará:\*

92120211933250

Código de Autenticidade:\*

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE



Limpar

Verificar



### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará


anel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA) (http://instagram.com/prefeiturasaoluis)





DETAILHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **840090**  
Ano: **2021**  
Data de Cadastro: **02/02/2021**  
Data de Emissão: **02/02/2021**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/02/2021 - 09:15:44	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. ANILADA

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

**Detalhe**

Número: **826719**

Ano: **2020**


Data de Cadastro: **11/03/2020**

Data de Emissão: **11/03/2020**

Tipo:


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 


**Notas (4)**

Descrição





Detalhes

Número: **791010**  
Ano: **2017**  
Data de Cadastro: **03/10/2017**  
Data de Emissão: **13/10/2017**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10


SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/10/2017 - 10:29:15	
BOLETO EMITIDO	03/10/2017 - 10:29:51	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/10/2017 - 08:30:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. maiden

Detalhe

Número: **791010**  
Ano: **2017**  
Data de Cadastro: **03/10/2017**  
Data de Emissão: **13/10/2017**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

**Observação**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/10/2017 - 10:29:15	
BOLETO EMITIDO	03/10/2017 - 10:29:51	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/10/2017 - 08:30:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

11





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0501001 / 2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. maílson

SITAC

05/02/2017

05/02/2017

### Detalhe

Número: **MA20170086418**

Profissional: **JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**

Observação:

**REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO À EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.**

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART



### Contrato 001/2017

#### Contrato

Valor: **R\$ 5.622,00**

Data de início: **10/02/2017**

Data de fim:

Ação institucional:

Observação:

#### Contratante

Contratante Nome: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contrante CPF/CNPJ: **17747274000141**

#### Endereço do Contrato

País: **BRA**

CEP: **65075060**

Tipo de logradouro: **RUA**

Logradouro: **AZULÕES, ED OFICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7**

Número: **1**

Complemento

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

Latitude: **0**

Longitude: **0**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>MAILLON</u>

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



